



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

Vice-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão

Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Turismo e Hotelaria

**Edital 199/Vice-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão/2024
Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Turismo e Hotelaria
Mestrado Acadêmico**

O Vice-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI), Prof. Dr. Rogério Corrêa, no uso das atribuições regimentais e estatutárias que lhe são conferidas, por meio da Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Turismo e Hotelaria (PPGTH), torna públicas, para conhecimento dos interessados, as condições de Inscrição, Seleção, Número de Vagas e Calendário de Matrícula para admissão no Curso de Mestrado Acadêmico em Turismo e Hotelaria da UNIVALI e de Inscrição e Seleção para os Programas de bolsas, com área de concentração em Planejamento e Gestão do Turismo e da Hotelaria, salientando a possibilidade de participar, após matriculado no curso, dos seguintes programas:

- 1) Concessão de duas bolsas (Modalidade I) e de cinco taxas escolares (Modalidade II) PROSUC/CAPEs;
- 2) Concessão de dez bolsas PG-SS/UNIVALI (de 50%), de acordo com edital Nº 183/VPPEX/2024;
- 3) Concessão de outras bolsas ou auxílio de programa da CAPES, da FAPESC, do CNPq ou de outra agência de fomento pública estadual, nacional ou internacional, mediante editais que possam ser lançados até, no máximo, a data de divulgação do próximo processo seletivo do Mestrado Acadêmico em Turismo e Hotelaria referente a turma 2025/2.

1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 18/11/2024 a 17/02/2025

2. NÚMERO DE VAGAS: 25 vagas

3. INSCRIÇÃO:

A inscrição deverá ser realizada por meio da Inscrição Online, disponível no site www.univali.br/ppgth até o dia 17/02/2025, contendo toda documentação exigida no item 5 deste edital.

Horário: das 00h do dia 18/11/2024 às 17h do dia 17/02/2025.

4. CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO¹

4.1 Poderão inscrever-se os portadores de diploma de graduação plena (bacharelado, licenciatura ou tecnólogo) emitido por instituições brasileiras ou por instituições estrangeiras, desde que reconhecido no Brasil.

¹ Serão indeferidos os pedidos de inscrição que não atendam às exigências dos itens 4 e 5 deste Edital.



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

Vice-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão

Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Turismo e Hotelaria

4.2 Poderão participar do processo seletivo, ainda, candidatos que se encontrem em fase de conclusão de curso de graduação no 2º semestre letivo de 2024, desde que apresentem, no ato da inscrição, documento comprobatório expedido pela Instituição de origem, confirmando a data de colação de grau².

5. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO DO CURSO

5.1 A documentação exigida para a inscrição consiste dos seguintes documentos:

5.1.1 Diploma de graduação (os candidatos que irão concluir o curso no 2º semestre letivo de 2024 deverão apresentar documento comprobatório expedido pela Instituição de origem, confirmando a data de colação de grau²).

5.1.2 Histórico escolar de graduação (os candidatos que irão concluir o curso no 2º semestre letivo de 2024 deverão apresentar o histórico escolar das disciplinas cursadas até a data da inscrição).

5.1.3 Certidão de Nascimento ou Casamento.

5.1.4 Carteira de Identidade (RG).

5.1.5 Cadastro de Pessoa Física (CPF).

5.1.6 Currículo Lattes (*Curriculum Vitae* preenchido no formulário Lattes – CNPq - www.cnpq.br), documentado com os comprovantes organizados nessa ordem:

- produção científica: artigos em periódicos, livros, capítulos de livros e trabalhos publicados em anais de eventos na área de Turismo ou afins (dos últimos três anos completos e do ano em curso - de 2022 a 2025);
- produção técnica: participação em eventos, assessoria e consultoria na área de Turismo ou afins, orientações de pesquisa e estágio, participação em projeto, etc. (dos últimos três anos completos e do ano em curso - de 2022 a 2025);
- experiência profissional (docência e mercado de trabalho).

6. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA	HORÁRIO
1. Processo de inscrição	18/11/2024 a 17/02/2025	Online - 00h às 17h
2. Entrevista (será realizada a distância)	24/02/2025	8h30 às 12h; 13h30 às 17h30
3. Divulgação do resultado	26/02/2025	18h
4. Matrícula	27 e 28/02/2025	Online

² Neste caso, no período de matrícula do PPGTH, se o candidato for aprovado, o ingresso do aluno no Curso fica condicionado à apresentação do diploma da graduação, ou, de documento comprobatório da colação de grau e declaração de que aguarda a expedição do diploma da graduação, emitido pela Instituição de origem.



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

Vice-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão

Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Turismo e Hotelaria

6.1 Todas as etapas deste edital serão desenvolvidas sob a responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo, previamente designada, nos termos regimentais do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Turismo e Hotelaria.

6.2 Entrevista:

- A entrevista tem como objetivo avaliar o perfil do candidato, o *Curriculum Vitae* e a temática a ser desenvolvida no projeto de dissertação.
- As entrevistas serão realizadas no dia **24 de fevereiro de 2025** em horários previamente agendados. As entrevistas serão realizadas a distância por meio de plataforma de conferência via *web*. O *link* de acesso para a entrevista e para o agendamento do horário será enviado por meio eletrônico no dia 21/02/2025.

7. RESULTADOS

7.1 Serão selecionados os 25 (vinte e cinco) primeiros candidatos, conforme média final obtida neste processo e disponibilidade de vaga por linha de pesquisa. A média final será calculada com base nos resultados da entrevista e da análise do *Curriculum Vitae* e, por atender exclusivamente a um critério interno de seleção, não será divulgada.

7.2 A média final dos candidatos não selecionados não será válida para participação em futuros processos seletivos.

7.3 Os candidatos que participarem deste processo seletivo e que não forem selecionados poderão solicitar matrícula como aluno especial para cursar disciplinas isoladas, condicionando-se à existência de vagas, conforme o que determina o Art. 18 (inciso II) do Regulamento Geral dos Programas Acadêmicos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UNIVALI.

7.4 O resultado final do exame de seleção será divulgado na Secretaria do Curso e no *site* www.univali.br/ppgth, no dia **26 de fevereiro de 2025**, após aprovação do Relatório da Comissão do Processo Seletivo pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Turismo e Hotelaria da UNIVALI.

7.5 Os candidatos selecionados deverão realizar suas matrículas nos dias **27 e 28 de fevereiro de 2025**. Todas as informações para a efetivação da matrícula serão enviadas por *e-mail* a cada candidato aprovado no processo seletivo.

Após a confirmação de matrícula, a fotocópia autenticada do diploma de graduação deverá ser entregue na secretaria do curso ou no endereço:

Universidade do Vale do Itajaí - *Campus* Balneário Camboriú
Secretaria do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Turismo e Hotelaria
5ª Avenida, 1100 – Bairro: Municípios
Bloco 7 - 1º piso – Sala 204
Balneário Camboriú/SC - CEP 88337-300
Fone: (47) 3261-1315 3261-1220



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

Vice-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão

Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Turismo e Hotelaria

8. BOLSAS DE ESTUDOS

- 8.1 A implementação de duas bolsas (Modalidade I) e de cinco taxas escolares (Modalidade II) da CAPES/PROSUC, a partir de março de 2025, deve considerar o número de bolsas e de taxas escolares disponíveis para o Programa de pós-graduação no período de vigência da concessão, sendo de exclusiva responsabilidade da CAPES.
- 8.2 Para ser elegível ao benefício de bolsa Modalidade I e de taxas escolares Modalidade II da CAPES/PROSUC, o candidato deverá atender à Portaria CAPES nº 149/2017 – Regulamento do PROSUC e Portaria nº 133/2023 – Regulamenta o acúmulo de bolsas. Para mais informações, acesse o *link*: <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-no-pais/prosuc>
- 8.3 Para ser elegível ao benefício de bolsa FAPESC (que possa ser concedida pela FAPESC) deverá atender à Edital específico que possa ser lançado pela FAPESC.
- 8.4 Para ser elegível ao benefício de bolsa CNPq/GM (que possa ser concedida pelo CNPq), o candidato deverá atender à norma RN-017/2006 – Mestrado GM. Maiores informações no *link*: http://memoria2.cnpq.br/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/100352?COMPANY_ID=10132
- 8.5 As vagas serão distribuídas conforme o resultado de classificação deste Edital 199/Vice-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão/2024. O candidato mais bem classificado poderá escolher a bolsa de sua preferência, desde que atenda às exigências de elegibilidade da bolsa pretendida.
- 8.6 A implementação e a manutenção de bolsa Modalidade I e de taxas escolares Modalidade II da CAPES/PROSUC, de bolsa FAPESC e de bolsa CNPq com o repasse de valores referente ao benefício são de exclusiva responsabilidade das agências de fomento CAPES, FAPESC e CNPq.
- 8.7 Para ser elegível ao benefício de bolsa PG-SS/UNIVALI deverá atender ao Edital 183/VPPEx/2024 da UNIVALI.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Não caberá recurso das decisões da Comissão Examinadora do Processo Seletivo, oficialmente designada.
- 9.2 O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Turismo e Hotelaria desta Universidade reserva-se ao direito de oferecer o Curso mesmo sem o preenchimento total das vagas.
- 9.3 Será necessária a coleta e tratamento de dados pessoais pela UNIVALI durante os procedimentos de inscrição, matrícula, divulgação de inscritos, participantes ou de resultados e/ou, ainda, na emissão de certificados e/ou diplomas, conforme o caso, caracterizando-se o consentimento prévio do candidato e/ou aluno e/ou interessado que registrar seus dados de inscrição e/ou matrícula em formulários da UNIVALI que efetuem a coleta de dados pessoais (e dados pessoais sensíveis, quando for o caso), inobstante à



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

Vice-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão

Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Turismo e Hotelaria

caracterização de aceitação com os termos deste Edital em decorrência da inscrição ou participação no objeto deste documento e/ou inobstante à atual ou futura aplicação e/ou utilização de termos de consentimento e/ou de políticas internas da Universidade ou de sua mantenedora sobre a matéria. A finalidade de tal coleta e tratamento de dados objetiva o atendimento da legislação e normatização educacional, bem como poderá haver a divulgação do nome completo ou abreviado de alunos e/ou candidatos por meio de editais ou comunicados veiculados no site da Internet mantido pela UNIVALI, inclusive, mas não se limitando, aos Editais de Resultados e/ou de Classificações.

9.4 Para o candidato que for aprovado no processo seletivo e matricular-se no curso, é pré-requisito para a qualificação do projeto de Dissertação de Mestrado a proficiência em pelo menos uma das seguintes línguas estrangeiras: língua inglesa, alemã, francesa, espanhola, italiana. A proficiência nas línguas estrangeiras é comprovada mediante:

a) declaração de aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira expedida pela UNIVALI Idiomas ou por outra instituição de ensino superior que possua programas de Mestrado e Doutorado reconhecidos pelos órgãos competentes, sendo esta nível B2, com nota igual ou superior a 7.0, ou;

b) certificado de aprovação em exame de proficiência emitido por Universidade estrangeira ou Instituto organizador reconhecido (Toefl, Cambridge, Delf, Celi, ou outro que será devidamente analisado, todos em pontuação na faixa do nível B2 do Quadro Comum Europeu).

O exame de proficiência somente será aceito se estiver dentro da validade de dois anos até a data de sua apresentação junto à Secretaria do Curso para validação junto à UNIVALI Idiomas.

9.5 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo, oficialmente designada.

9.6 A Univali não se responsabilizará por pedido de inscrição e/ou documentação, em qualquer etapa deste processo seletivo, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, que possa implicar na eliminação do(a) candidato(a).

9.7 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.

Balneário Camboriú (SC), 12 de novembro de 2024.

Prof. Dr. Luciano Torres Tricárico
Coordenador do Programa de
Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Turismo e
Hotelaria

Prof. Dr. Rogério Corrêa
Vice-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e
Extensão